

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RELATÓRIO

Cuida-se o presente **Relatório Circunstanciado Preliminar 3** acerca da necessidade de se realizar diligência para complementação/atualização dos documentos apontados no item 12 do Instrumento Convocatório (0047704592), isto é, os referentes à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2** das empresas interessadas, ainda não credenciadas, que atenderam as exigências de habilitação jurídica no bojo da 5ª (item IV - 0056131003) e da 6ª (0056347202) Atas, após reabertura pela SUPEL/RO (Aviso 793 (0055716944)), para fins de novo ciclo de contratações, conforme Portaria 23 (0056284737).

Após análise das documentações apresentadas pelas empresas, constatou-se a ausência ou insuficiência de alguns documentos, nos termos a seguir:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO
1	<p>MJG DE OLIVEIRA - CNPJ N° 42.***.***/*-91</p>	<p>0056130960</p>	<p>1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:</p>	Entregue.
			<p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p>	Entregue.
			<p>c) Alvará da vigilância sanitária: Observação: O alvará encaminhado possui validade até o dia 25/03/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, com toda documentação atualizada, até ser convocado para a contratação.</p>	Entregue.
			<p>d) Alvará de funcionamento:</p>	Entregue.
			<p>2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:</p>	Entregue.
			<p>b) Qualificação técnico/operacional: Insuficiente: o atestado de capacidade operacional necessita ser assinado também pela nutricionista.</p>	Encaminhar o documento devidamente assinado pelo representante da empresa e nutricionista contratado.

2	T M SILVA LTDA - CNPJ N° 47.***.***/*-20	0056131768	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.
			c) Alvará da vigilância sanitária: Observação: O alvará encaminhado possui validade até o dia 21/02/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, com toda documentação atualizada , até ser convocado para a contratação.	Entregue.
			d) Alvará de funcionamento: Vencido em 29/12/2024. Necessita de atualização.	Encaminhar o documento atualizado.
			2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:	Entregue.
			b) Qualificação técnico/operacional: Insuficiente: encaminhar certidão de regularidade profissional da nutricionista ou carteira funcional.	Encaminhar o documento atualizado ou a carteira funcional da nutricionista.
3	DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA - CNPJ N° 21.***.***/*-10	0056132442	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.
			c) Alvará da vigilância sanitária: Observação: O alvará encaminhado possui validade até o dia 31/01/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, com toda documentação atualizada , até ser convocado para a contratação.	Entregue.
			d) Alvará de funcionamento: Observação: O alvará encaminhado possui validade até o dia 10/04/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, com toda documentação atualizada , até ser convocado para a contratação.	Entregue.

			2 . Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:	Entregue.
			b) Qualificação técnico/operacional: Insuficiente: a certidão de regularidade profissional da nutricionista venceu no dia 25/04/2024. Portanto, necessita de atualização ou o envio da carteira funcional da nutricionista.	Encaminhar o documento atualizado ou a carteira funcional da nutricionista.
4	CAPIXABA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 42.***.***/****-68	0056130444 0056130382	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.
			c) Alvará da vigilância sanitária: Observação: O alvará encaminhado possui validade até o dia 27/03/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, com toda documentação atualizada , até ser convocado para a contratação.	Entregue.
			d) Alvará de funcionamento: Vencido em 25/04/2024. Necessita de atualização.	Encaminhar o documento atualizado.
			2 . Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:	Entregue.
			b) Qualificação técnico/operacional: Insuficiente: a certidão de regularidade profissional da nutricionista venceu no dia 25/04/2024. Portanto, necessita de atualização ou o envio da carteira funcional da nutricionista.	Encaminhar o documento atualizado ou a carteira funcional da nutricionista.
			1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.

5	<p style="text-align: center;">RENATA DA VITORIA MODESTO - CNPJ Nº 42.***.***/****-09</p>	<p style="text-align: center;">0056126894</p>	<p>c) Alvará da vigilância sanitária:</p> <p>Observação: O alvará encaminhado possui validade até o dia 27/03/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, com toda documentação atualizada, até ser convocado para a contratação.</p>	<p>Entregue.</p>
			<p>d) Alvará de funcionamento:</p> <p>Empresa dispensada de Alvará e Licença de Funcionamento, com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.</p>	<p>Entregue.</p>
			<p>2 . Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica:</p>	<p>Entregue.</p>
			<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Insuficiente: a certidão de regularidade profissional da nutricionista venceu no dia 25/04/2024. Portanto, necessita de atualização ou o envio da carteira funcional da nutricionista.</p>	<p>Encaminhar o documento atualizado ou a carteira funcional da nutricionista.</p>
6	<p style="text-align: center;">G. BANDEIRA MARQUES LTDA - CNPJ Nº</p>	<p style="text-align: center;">0056131093</p>	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento:</p> <p>Ausente.</p>	<p>Encaminhar o documento.</p>
			<p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p> <p>Ausente.</p>	<p>Encaminhar o documento.</p>
			<p>c) Alvará da vigilância sanitária:</p> <p>Observação: Possui validade até a data de 08/04/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, isto é, toda documentação atualizada, até ser convocado para a contratação.</p>	<p>Entregue.</p>

44.***.***/****-88		<p>d) Alvará de funcionamento:</p> <p>Observação: Possui validade até a data de 28/03/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, isto é, toda documentação atualizada, até ser convocado para a contratação.</p>	Entregue.
		<p>2 . Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:</p>	Entregue.
		<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Insuficiente: (I) a certidão de regularidade profissional da nutricionista venceu no dia 17/01/2025. Portanto, necessita de atualização ou o envio da carteira funcional da nutricionista.</p>	Encaminhar o documento atualizado ou a carteira funcional da nutricionista.
D SUSSUARANA		<p>1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:</p>	Entregue.
		<p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p>	Entregue.
		<p>c) Alvará da vigilância sanitária:</p> <p>Observação: Possui validade até a data de 21/02/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, isto é, toda documentação atualizada, até ser convocado para a contratação.</p>	Entregue.
		<p>d) Alvará de funcionamento:</p> <p>Observação: Possui validade até a data de 28/03/2025. Desse modo, cumpre destacar, novamente, que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, isto é, toda documentação atualizada, até ser convocado para a contratação.</p>	Entregue.
		<p>2 . Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica: Ausente.</p>	A empresa deverá encaminhar o atestado de capacidade técnica, emitido por terceiro, contendo o período da execução dos serviços fornecidos, que deverá totalizar um mínimo de 12 (doze) meses.

7	<p>LEITE - CNPJ Nº 40.***.***/****-87</p>	0056129543	<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Ausente:</p> <p>(I) Contrato de prestação de serviços com a nutricionista.</p> <p>(II) Atestado de capacidade operacional contendo o período atualizado da execução dos serviços nutricionais.</p> <p>(III) Certidão de regularidade profissional atualizado ou carteira funcional da nutricionista.</p> <p>O Atestado de Capacidade Operacional apresentado demonstra que o período de execução dos serviços da nutricionista iniciou-se na data de 20/02/2023 e finalizou no dia 30/02/2024. Considerando que para fins de contratação no chamamento público em epígrafe faz-se necessário que o estabelecimento participante possua vínculo ativo com nutricionista, é preciso que a empresa encaminhe atestado contendo o período atualizado da execução dos serviços de nutricionista, juntamente com o contrato de prestação de serviços.</p> <p>Ademais, verificou-se que a Certidão de Regularidade Profissional da Nutricionista venceu no dia 24/01/2025.</p>	<p>Encaminhar os seguintes documentos atualizados:</p> <p>(I) contrato de prestação de serviços com a nutricionista.</p> <p>(II) Atestado de capacidade operacional contendo o período atualizado da execução dos serviços nutricionais.</p> <p>(III) Certidão de regularidade profissional atualizado ou carteira funcional da nutricionista.</p>
			<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento:</p> <p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p> <p>c) Alvará da vigilância sanitária:</p> <p>Vencido em 19/01/2025. Necessita de atualização.</p> <p>d) Alvará de funcionamento:</p> <p>2 . Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica:</p>	<p>Entregue.</p> <p>Entregue.</p> <p>Encaminhar o documento atualizado.</p> <p>Entregue.</p> <p>Entregue.</p>

8	<p align="center">G. H. R. LTDA - CNPJ Nº 45.***.***/****-05</p>	0056129735	<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Ausente.</p>	<p>Encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(I) Atestado de capacidade operacional referente aos serviços do nutricionista, devidamente assinado por ele e pelo responsável legal; (II) Contrato de prestação de serviços com o nutricionista; e (III) Certidão de regularidade profissional atualizado ou carteira funcional da nutricionista.</p> <p>No tocante ao atestado de capacidade operacional, o estabelecimento poderá comprovar a habilitação técnico-operacional por meio da Certidão; ou Atestado de Responsabilidade Técnica, que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região (https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/); ou elaborar um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/) do dia 26/03/2024, com todas as documentações devidamente atualizadas.</p>
9	<p align="center">ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.***.***/****-48</p>	0056129004	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento: de</p> <p>b) Termo de sigilo e responsabilidade: e</p> <p>c) Alvará da vigilância sanitária:</p> <p>d) Alvará de funcionamento:</p> <p>Vencido em 30/12/2024. Necessita de atualização.</p> <p>2 . Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica:</p>	<p>Entregue.</p> <p>Entregue.</p> <p>Entregue.</p> <p>Encaminhar o documento atualizado.</p> <p>Entregue.</p>

			<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Observação: O documento emitido pelo Conselho Federal de Nutricionistas, indicando como responsável técnica a Sra. Andrea Cavalcante Lima, possui validade até a data de 30/04/2025. Desse modo, cumpre salientar que o estabelecimento interessado, uma vez credenciado, deverá manter as condições do credenciamento, isto é, toda documentação atualizada, até ser convocado para a contratação.</p>	Entregue.
1	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO LTDA - CNPJ Nº 19.***.***/****-50	0056128373	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento:</p>	Entregue.
			<p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p>	Entregue.
			<p>c) Alvará da vigilância sanitária:</p>	Entregue.
			<p>d) Alvará de funcionamento:</p>	Entregue.
			<p>2 . Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica:</p> <p>Insuficiente: (I) Dos documentos encaminhados apenas um atestado comprova um período laboral de 8 meses e 26 dias (05/03/2019 a 31/11/2019). O atestado emitido pela Seas não possui período de execução, de forma que a empresa deverá requerê-lo junto ao Setor responsável, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/) do dia 26/03/2024.</p>	Encaminhar outro(os) atestado(s) que comprovem a empresa ter realizado atividades no ramo por 12 (doze) meses.

		<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>(I) Insuficiente: A certidão de regularidade profissional venceu no dia 18/01/2025. Necessita de atualização ou o envio da carteira funcional da nutricionista.</p> <p>Cumprе salientar que o documento intitulado de "anotação de responsabilidade técnica" não substitui o atestado de responsabilidade técnica, conforme apontado na própria documentação.</p> <p>Ademais, o contrato de prestação de serviços com a nutricionista não se encontra vigente. Desse modo, a empresa deverá encaminhar instrumento contratual atualizado.</p>	<p>Encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(I) Certidão de regularidade profissional atualizada ou a carteira funcional da nutricionista; e</p> <p>(II) Contrato atualizado de prestação de serviços com a nutricionista.</p>
--	--	--	--

Com a finalidade de atualizar e/ou complementar a documentação acima elencada, em observância ao artigo 64, da Lei nº 14.133/2021, a Subcomissão de Análise Documental concede **prazo de 3 (três) dias úteis em sede de diligência, com data de início no dia 12/02/2025 e término no dia 14/02/2025, até às 23h59min (horário de Rondônia)**.

Salientamos que os documentos faltantes devem ser enviados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, setor da SEAS, a saber: **seas.pratofacil@gmail.com**.

Por fim, informamos que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através dos números **(69) 9 9608-6293** e **(69) 9 9378-4616** (apenas ligações).

Porto Velho, data do sistema.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 23 (0056284737)

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 23 (0056284737)

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 23 (0056284737)

TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria
Portaria 23 (0056284737)

RAQUEL ROCHA CORDEIRO

Membro da Comissão de Análise e Vistoria
Portaria 23 (0056284737)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula**, **Gerente**, em 11/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro**, **Técnico(a)**, em 11/02/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de souza**, **Assessor(a)**, em 11/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior**, **Gerente**, em 11/02/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa**, **Assessor(a)**, em 11/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057201405** e o código CRC **37B69174**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0057201405